

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 **Aquisição Equipamentos de Informática**

Tempestivamente chegou o seguinte pedido de esclarecimentos: “01. Prezado pregoeiro, em relação ao item “Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso” Qual será o prazo para manifestação? 02. Prezado(a), há divergência quanto ao horário da data fim de proposta e o horário do certame entre edital e sistema: Edital cita: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10:00 horas do dia 10 de abril de 2024 até 08:30 horas do dia 24 de abril de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 24 de abril de 2024.” Já o sistema, cita: “Limite p/ Recebimento de Propostas: 24/04/2024 10:00 Abertura das Propostas: 24/04/2024 10:01” Nesse caso, qual o horário correto deve ser considerado para o certame? 03. Prezado(a) Pregoeiro(a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, a proposta e os documentos de habilitação deverão ser enviados somente após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação. Nesse caso, devemos enviá-los no momento de cadastro de proposta eletrônica, ou seguiremos conforme a lei 14.133, enviaremos somente após a fase de lances?”

O início de recebimento das propostas foi dia 12/04/2024, entretanto até a data da sessão pública, são respeitados os oito dias úteis previstos na legislação quando se tratar de aquisição. O próprio sistema não deixa publicar se não houver o prazo mínimo.

Ibirubá/RS, 19 de abril de 2024.

Adriana Azevedo
Pregoeira